Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por: Unanimidade
Plenário 19 / 02 / 18
Emir Machado de Aguiar
1º Secretário

REQUERIMENTO Nº. 69 /2018.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

Solicitando uma SESSÃO "ESPECIAL" em COMEMORAÇÃO A PASSAGEM FESTIVA DOS 100 (CEM) ANOS DA CAPITANIA FLUVIAL DE SANTARÉM

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, através da Mesa Diretora signatária, **REQUER** que após a manifestação de todos os pares desta Casa de Leis, seja aprovada a realização de uma **SESSÃO DE ESPECIAL** para o **DIA 20 DE FEVEREIRO – TERÇA-FEIRA, EM HORÁRIO REGIMENTAL, para que está Casa representativa do povo de Santarém, possa prestar homenagens comemorativa pela passagem festiva dos 100(cem) anos de fundação da conceituada e briosa instituição da CAPITANIA FLUVIAL DE SANTARÉM**, criada pelo Decreto nº. 3.334 de 05 de julho de 1899, juntamente com a Companhia dos Portos do Estado do Pará, e elevada à categoria de Capitania Fluvial de 2ª Classe, através da Portaria nº. 285 do Comando da Marinha do Brasil, com subordinação e jurisdição em nossa região, na área que abrange os Rios Amazonas, Tapajós e Trombetas.

MISSÃO: A Capitania Fluvial de Santarém - Estado do Pará é uma Organização Militar responsável pela segurança do tráfego aquaviário e subordinada ao Comando Naval. De acordo com o estabelecido no regulamento das Capitanias dos Portos, Capitanias Fluviais, Delegacias e Agências, tem o propósito de contribuir para a orientação, coordenação e controle das atividades relativas à Marinha Mercante e organizações correlatas, no que se refere à segurança da navegação, defesa nacional, salvaguarda da vida humana e prevenção da poluição hídrica, na sua área de jurisdição.

TAREFAS: Para consecução de seus propósitos cabem à Capitania as seguintes tarefas:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação, atos e normas, nacionais e internacionais, que regulam os tráfegos marítimo, fluvial e lacustre;
II - fiscalizar os serviços de praticagem;
III - realizar inspeções navais e vistorias;
IV - instaurar e conduzir Inquéritos administrativos referentes aos fatos e acidentes de navegação;
V - auxiliar o serviço de salvamento marítimo;
VI - concorrer para a manutenção da sinalização náutica;
VII - coordenar, controlar e/ou ministrar cursos do Ensino Profissional Marítimo (EPM);

Para participarem da presente sessão convidamos: Representante da Prefeitura Municipal de Santarém, Capitania Fluvial de Santarém, do 3º Batalhão Tapajós, 8º BEC, Aeronáutica, CPR-1, Bombeiros, OAB/PA/Santarém e Ministério Publico Federal e Estadual.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de fevereiro de 2018.

VER. ANTONIO ROCHA
Presidente

VER. JUNIOR TAPAJÓS
1º vice-presidente

VER. DAYAN SERIQUE
2º vice-presidente

VER. EMIR AGUIAR
1º secretário

VER. TADEU CUNHA
2º secretário

VER. ALYSSON PONTES
3º. Secretário

VER. DIDI FELEOL
4º secretário